

BANCO STELLANTIS S.A.

CNPJ/MF nº 62.237.425/0001-76 - NIRE 3130001962-4 ("Companhia")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 2026

DATA E HORÁRIO: 24 de Março de 2026, às 11:30 horas, via conferência call. **MESA:** Presidente: Andrea Faina, Secretário: Marcio de Lima Leite. **PRESENCAS:** Detentores das ações representando a totalidade do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Feita com a dispensa da publicação de editais, conforme faculta o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976. **ORDEM DO DIA:** **1)** Exame, discussão e aprovação das Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, apresentadas e aprovadas pela Diretoria e pelo Conselho de Administração. **2)** Deliberação sobre a destinação do resultado líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. **3)** Aprovação do Estudo Técnico de Realização dos Créditos Tributários, para fins art. 4º, § 5º da Resolução CMN nº 4.842 de 30/07/2020 do Banco Central do Brasil. **DELIBERAÇÕES:** Os Acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, de comum acordo e sem quaisquer restrições, resolveram: **1)** Aprovar as Demonstrações Financeiras, da forma como sugerida pela Diretoria e ratificada pelo Conselho de Administração, para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **2)** Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no montante total de **R\$ 306.012.373,33** (trezentos e seis milhões, doze mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e três centavos), bem como sobre a destinação do montante referente à adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/21, registrado em 01 de janeiro de 2025 em lucros/prejuízos acumulados, no valor de **R\$ 13.786.852,82** (treze milhões, setecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), nos seguintes termos: **a)** Aprovar a destinação de **R\$ 15.989.961,31** (quinze milhões, novecentos e oitenta e nove mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, para constituição da Reserva Legal, nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76; **b)** Do lucro líquido remanescente, no montante de **R\$ 303.809.264,84** (trezentos e três milhões, oitocentos e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **(i)** Pagamento de Juros sobre Capital Próprio, no montante de **R\$ 121.243.872,06** (cento e vinte e um milhões, duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e seis centavos), nos termos já aprovados nas Assembleias Gerais Extraordinárias realizadas em 21 de Julho de 2025 e 19 de Dezembro de 2025, **(ii)** Pagamento de dividendos, no montante de **R\$ 117.621.069,15** (cento e dezesseis milhões, seiscentos e vinte e um mil, sessenta e nove reais e quinze centavos), nos termos já aprovados na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de Dezembro de 2025, e **(iii)** Aprovar que o saldo remanescente do lucro líquido, no valor de **R\$ 64.944.323,63** (sessenta e quatro milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos), seja destinado para incremento da reserva de lucros da Companhia; **(3)** Aprovação do Estudo Técnico de Realização dos Créditos Tributários, para fins art. 4º, § 5º da Resolução CMN nº 4.842 de 30/07/2020 do Banco Central do Brasil. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião, sendo lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada sem restrições ou ressalvas, foi assinada por todos em formato eletrônico. Todos os signatários reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia desta ata, formada em meio digital, e concordam em utilizar e reconhecem como manifestação válida de anuência a sua assinatura em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. **Mesa:** **ANDREA FAINA** (Presidente), e **MÁRCIO DE LIMA LEITE** (Secretário). Junta Comercial do Estado de Minas Gerais. Certifico o registro sob o nº 13789022 em 15/04/2026 e Protocolo 262313839 - 02/04/2026. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP nº 2.200-2
de 24/08/2001.
A autenticidade pode ser
conferida ao lado



A PUBLICAÇÃO ACIMA FOI ASSINADA E CERTIFICADA DIGITALMENTE NO DIA 24/04/2026



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para
acessar a página de **Publicações Legais** no portal do
Jornal Estado de Minas. Acesse também através do link:
<https://publicidadelegal.em.com.br/wp-content/uploads/2026/04/EDITAL-BANCO-STEALLANTIS-S.A.-ATA-AGO-REALIZADA-EM-24-03-2026-24-04-2026.pdf>

